

**RESOLUÇÃO N.º 23/2015-TJ, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015**

Altera a Resolução N.º 12/2015-TJ, de 29 de julho de 2015, que dispõe sobre a transformação de Varas da Comarca de Natal.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de sua competência definida no art. 96, inciso I, alínea a, da Constituição da República, e tendo em vista o que foi deliberado da Sessão Plenária desta data,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o §1º do art. 1º e o art. 3º da Resolução n.º 12/2015-TJ, de 29 de julho de 2015, que passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º .....  
§1º Todo o acervo processual da atual 2ª Vara de Sucessões da Comarca de Natal deverá ser distribuído pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação entre a 1ª e 3ª Varas de Sucessões da Comarca de Natal de forma equitativa nas respectivas classes processuais.

Art. 3º Determinar que a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação realize a distribuição de forma equitativa nas respectivas classes processuais do acervo do atual Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Natal para o 1º e 2º Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Natal.”

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Tribunal Pleno “Desembargador João Vicente da Costa”, em Natal, 21 de outubro de 2015.

DES. AMÍLCAR MAIA  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

DES. AMAURY MOURA SOBRINHO

DES.ª JUDITE NUNES

DES. EXPEDITO FERREIRA

DES. JOÃO REBOUÇAS

DES. VIVALDO PINHEIRO

DES. IBANEZ MONTEIRO

DES. GLAUBER RÊGO

DES. GILSON BARBOSA

DES. CORNÉLIO ALVES